



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto/Faculdade de Engenharia Florestal
Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PPGCFA
nível Mestrado

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023/2

VAGAS REMANESCENTES

(Publicado em 10 de abril de 2023)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PPGCFA da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **8 (oito) VAGAS REMANESCENTES** para discentes regulares ingressantes no segundo semestre de 2023, nas linhas de pesquisa: “**Silvicultura e Manejo Florestal**” e “**Análise e Gestão dos Recursos Naturais**”.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais, nível **Mestrado Acadêmico** (*Stricto Sensu*, Conceito 4 na CAPES), objetiva qualificar profissionais capacitados com conceitos e conhecimentos de métodos e técnicas de pesquisa científica e tecnológica para atuar nas atividades de ensino e pesquisa. O curso, que tem duração entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, é ofertado para candidatos com graduação na área de Engenharia Florestal ou áreas afins e requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, elaboração de artigos científicos, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas até **8 (oito) vagas** para o **Mestrado Acadêmico em Ciências Florestais e Ambientais**, conforme a seguinte distribuição nas linhas de pesquisa:

- Silvicultura e Manejo Florestal - 3 (três) vagas
- Análise e Gestão dos Recursos Naturais - 5 (cinco) vagas

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **01/06/2023 a 16/06/2023** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário**

externo no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

- i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);
- ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (ppgcfa.fenf@ufmt.br ou ppgcfaufmt@gmail.com).
- b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas neste edital.
- c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).
- d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (ppgcfa.fenf@ufmt.br ou ppgcfaufmt@gmail.com), informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**
- e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (ppgcfa.fenf@ufmt.br ou ppgcfaufmt@gmail.com), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Candidatos estrangeiros não residentes no país, para a inscrição em processos seletivos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (PPG) na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), deverão encaminhar a documentação solicitada no **item 3.2 letra “q”**, via e-mail (mobilityin.secri@ufmt.br), para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI, que ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, tipificado como “Inscrição de Candidato Estrangeiro Não Residente no País em Processo Seletivo de PPG”, bem como por encaminhar o processo ao PPG para o qual o candidato se inscreveu.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Proposta de Dissertação**, formatada de acordo com as diretrizes descritas no item 6.1;

- b) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento), exceto para candidatos estrangeiros não residentes no país, que farão o pagamento via cartão de crédito.
- e) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG) ou cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional** (RNM) para candidatos estrangeiros residentes no Brasil; (CNH **não** substituirá a apresentação de RG e CPF);
- f) Cópia, em PDF, do **CPF**; (CNH **não** substituirá a apresentação de RG e CPF);
- g) **Certidão de regularidade do CPF, indicando situação regular**, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- h) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- i) Declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- k) Cópia, em PDF, do **certificado de reservista ou dispensa de incorporação** para homens;
- l) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**;
- m) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** no curso de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais.
- n) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- o) *Curriculum Lattes* (**dos últimos 6 anos – 2018 a 2023**) **atualizado e documentado** (cópia em PDF); A documentação comprobatória deverá ser anexada na sequência dos itens apresentados no *Curriculum Lattes*;
- p) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (Anexo II).
- q) Candidatos estrangeiros **não** residentes no Brasil, deverão encaminhar para o e-mail mobilityin.secri@ufmt.br:
 - ✓ Cópia em PDF do Passaporte;
 - ✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de graduação;

- ✓ Cópia em PDF do histórico escolar da graduação;
- ✓ Curriculum Vitae, em PDF, documentado **dos últimos 6 anos – 2018 a 2023**.

Documentos emitidos no exterior deverão ser traduzidos para o Português, sendo a tradução juramentada dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição não serão analisadas**.

Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **20/06/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado, de acordo com o item 8 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O discente após aprovado e regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PPGCFA), deverá ser aprovado em exame de proficiência de língua inglesa até a matrícula do terceiro semestre, conforme artigo 43º do regimento interno.

Serão aceitos, proficiência em **língua inglesa** somente com comprovantes emitidos por instituições reconhecidas pela CAPES. A apresentação de proficiência aprovada poderá ser realizada desde a matrícula inicial.

O aluno estrangeiro, oriundo de países onde o idioma oficial não for a língua portuguesa, deverá comprovar proficiência em língua portuguesa até a matrícula do terceiro semestre.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

A taxa de inscrição estará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **01/06/2023 a 16/06/2023**, encerrando-se às 23:59 (horário de Brasília). **O pagamento poderá ser realizado pelas opções pix, cartão ou boleto e deve ser realizado até 16/06/2023.**

Candidatos estrangeiros não residentes no país deverão efetuar o pagamento da inscrição por meio da opção de cartão de crédito.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **25 a 26 de maio de 2023**. As instruções para protocolo desse processo estão no **Anexo III** deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (ppgcfa.fenf@ufmt.br ou ppgcfaufmt@gmail.com), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **29/05/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

Os candidatos às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico, cujas inscrições para ingresso no PPGCFA forem deferidas, serão submetidos ao processo de avaliação, o qual consiste em 3 (três) Etapas - Etapa 1, Etapa 2, Etapa 3(A e B).

A Etapa 1 consiste na Avaliação da Proposta de Dissertação. A Etapa 2 será realizada por meio de uma Arguição a ser realizada **via WEB** em datas e horários estabelecidos conforme Cronograma (item 13) do Edital. A Etapa 3 é subdividida em duas (2) fases (A e B): a fase 3A

consiste na Avaliação de Currículo e a 3B na Avaliação do Histórico Escolar.

As Etapas 1 e 2 são de caráter **classificatório e eliminatório**; e o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos será eliminado (a). A Etapa 3 é de caráter classificatório. Cada etapa será realizada pela Comissão de Seleção formada por professores do PPGCFA ou do Departamento de Engenharia Florestal da Faculdade de Engenharia Florestal da UFMT.

6.1. Etapa 1 – Proposta de dissertação

A Etapa 1 é de caráter eliminatório e classificatório; e consiste na avaliação da Proposta de Dissertação e será realizada pela Comissão de Seleção na ausência dos candidatos.

A proposta de Dissertação deverá ser digitada em espaçamento 1,5, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 10, papel tamanho A4 e conter a seguinte estrutura:

- Capa contendo o **Título da proposta; Nome do candidato e do provável orientador** (1 página);
- Corpo contendo **introdução com justificativa; objetivo(s); procedimento(s) metodológico(s); resultados esperados** (máximo quatro páginas);
- Referências bibliográficas conforme **normas da ABNT** (máximo duas páginas).

A ausência de um dos itens acima acarretará em pontuação 0 (zero) nesta fase

A proposta de dissertação será avaliada e pontuada quanto ao mérito científico, domínio bibliográfico, correção técnica, exequibilidade e vinculação com a Área de Concentração (Manejo e Conservação de Recursos Florestais e Ambientais) e linhas de pesquisa (“Silvicultura e Manejo Florestal” e “Análise e Gestão dos Recursos Naturais”) do PPGCFA. Para a análise da proposta de Dissertação, o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis). Detalhamento da execução da Proposta de Dissertação poderá ser cobrado na arguição.

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final desta etapa, será apresentada em ordem classificatória, e divulgada em **27/06/2023** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

6.2 Etapa 2 – Arguição

A Etapa 2 é de eliminatório e classificatório e consiste na arguição dos candidatos

A arguição será realizada **via WEB** conforme Cronograma (item 13), em horários estabelecidos pela Comissão seguindo ordem alfabética dos nomes dos candidatos e terão tempo máximo de 30 minutos.

Na Etapa 2 será avaliada a capacidade de organizar e expor as ideias apresentadas na proposta de dissertação e a sua exequibilidade. Outros aspectos que serão avaliados são: a capacidade de sustentação dos argumentos científicos apresentados, linguagem pragmática, clareza, objetividade e conteúdo; nível de conhecimento sobre o tema. O candidato terá o tempo máximo de 10 minutos para apresentação da Proposta de Dissertação e até 20 minutos para arguição. O candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

O endereço eletrônico (link) para as arguições será enviado pela Comissão com antecedência de 24 horas. O (A) candidato (a) será responsável pelo devido funcionamento dos equipamentos de vídeo, voz e som, bem como do programa a ser utilizado e da conexão.

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final desta etapa, será apresentada em ordem classificatória, e divulgada em **27/06/2023** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

6.3 A Etapa 3 é de caráter classificatório e consiste na avaliação do Currículo Lattes (Etapa 3A), e Histórico Escolar (Etapa 3B) e será realizada pela Comissão de Seleção na ausência dos candidatos.

6.3.1 Etapa 3, Etapa 3A - Avaliação do Currículo Lattes

Na análise do currículo lattes o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A análise e pontuação do currículo serão efetuadas observando a pontuação exposta em formulário deste Edital (Anexo IV). A conferência dos documentos comprobatórios será efetuada pela Comissão de Seleção. Serão pontuadas somente as **atividades comprovadas entre os anos de 2018 e 2023**. Ao (a) candidato (a) com currículo que atingir a maior pontuação, será atribuída a nota 10 (dez) e as notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.

6.3.2 Etapa 3, Etapa 3B – Avaliação de Histórico Escolar

Para a análise do histórico escolar, o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A pontuação será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas (Coeficiente de Rendimento) e aprovadas no curso de graduação.

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final desta etapa, será apresentada em ordem classificatória, e divulgada em **03/07/2023** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

7. RESULTADO FINAL

Os candidatos aprovados em cada etapa serão classificados em ordem decrescente.

7.1 O resultado final será definido pela seguinte fórmula matemática (NF - arredondamento centesimal):

$$NF = \frac{(2 * Etapa1) + (Etapa2) + (Etapa3A) + (Etapa3B)}{5}$$

7.2 O resultado final das etapas do processo seletivo será divulgado no dia **07/07/2023** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, identificando se o candidato está aprovado ou classificado, com sua respectiva nota final e orientador (a).

7.3 As vagas ofertadas pelo PPGCFA serão preenchidas de acordo com a nota final do candidato (a) associada à disponibilidade de vaga do possível orientador (a), indicado (a) na ficha de inscrição. No caso de candidato (s) classificado (s) e indisponibilidade de vaga (s) do orientador (a) indicado na ficha, o Colegiado de curso, deliberará sobre a indicação de outro (a) orientador (a).

7.4 Em caso de empate da nota final serão considerados os seguintes critérios para desempate: 1º - o candidato com a maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso); 2º - maior nota obtida na proposta de dissertação; 3º - maior nota obtida na arguição; 4º - maior nota obtida no Currículo Lattes.

A lista com o resultado final do Exame de Seleção, em ordem decrescente, com suas respectivas notas, será publicada até **11/07/2023** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de **24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PPGCFA, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, nas datas especificadas no item 13 - CRONOGRAMA, deste edital.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar **sua matrícula para o segundo semestre de 2023, de 22/07 a 04/08/2023**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Ciências Florestais e Ambientais - PPGCFA”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula (documento SEI);
- b) Formulário de matrícula contendo todas as informações, plano de trabalho e termo de responsabilidade de dedicação às atividades do programa, com assinatura do discente;
- c) No caso de vínculo empregatício, o discente deverá entregar o comprovante de afastamento de acordo com o edital de seleção.
- d) Cópia da carteira de trabalho: Cópia da primeira página, com a identificação do cidadão, e da página de registro do último emprego.

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PPGCFA no período de 22/07 a 04/08/2023, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

O candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário aprovado no processo de seleção dos PPGs deverá se apresentar, **PESSOALMENTE**, durante o período definido no edital para matrícula, nas dependências da **Assessoria de Mobilidade Internacional/SECRI na Universidade Federal de Mato Grosso**.

De acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, serão exigidos dos **estudantes estrangeiros não residentes no país ou detentores de visto temporário**, com ingresso por meio de editais de provimento ou transferência de vagas, deverão apresentar os seguintes documentos para MATRÍCULA nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* na UFMT:

I - Passaporte em que conste o visto temporário do tipo VI com carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;

II - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte;

III - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de graduação, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;

IV - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de Mestrado, para estudantes de cursos de doutorado;

V - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de graduação ou documento equivalente, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;

VI - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de Mestrado ou documento equivalente, para estudantes de cursos de doutorado;

VII - Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;

VIII - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IX - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação.

Após registro na SECRI, o **candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário** selecionado no processo seletivo será direcionado e deverá se apresentar, **PESSOALMENTE**, na respectiva secretaria/coordenação do PPG na UFMT, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da pós-graduação.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**,

tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PPGCFA convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Linha de pesquisa	Professores (as) E-mail	Área de Atuação para orientação	Link para o Lattes
Silvicultura e Manejo Florestal	Gabriel Henrique Pires Mello gabrielgiga@gmail.com	Biomassa e Carbono, Mudanças do Clima	http://lattes.cnpq.br/5790046030990301
	Ronaldo Drescher ronaldodrescher@gmail.com	Manejo, Mensuração e Produção Florestal	http://lattes.cnpq.br/8103823652343569
	Sidney Fernando Caldeira sidneycal@gmail.com	Tratamentos Silviculturais	http://lattes.cnpq.br/1927097515981523
Análise e Gestão dos Recursos Naturais	Aylson Costa Oliveira aylsoncosta@gmail.com	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais e Energia da Biomassa Florestal	http://lattes.cnpq.br/4577047748163760
	Bárbara Luísa Corradi Pereira babicorradi@gmail.com	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	http://lattes.cnpq.br/4460699728513037
	Diego Martins Stangerlin diego_stangerlin@yahoo.com.br	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	http://lattes.cnpq.br/8510628107164043
	Elaine Cristina Lengowski elainelengowski@gmail.com	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	http://lattes.cnpq.br/5457322472569168
	Maria Corette Pasa pasaufmt@gmail.com	Etnoecologia e/ou Etnobotânica	http://lattes.cnpq.br/6935789833701375

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer

fase/etapa do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	10/04/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (via SEI)	25 a 26/06/2023
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (site da UFMT)	29/05/2023
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição (via SEI)	30/05/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição (site da UFMT)	31/05/2023
Período de Inscrição (via SEI)	01 a 16/06/2023
RESULTADO PRELIMINAR da relação das inscrições deferidas e indeferidas (site da UFMT)	20/06/2023
RECURSO quanto às inscrições deferidas e indeferidas (via SEI)	21/06/2023
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições deferidas e indeferidas após análise de recursos (site da UFMT)	22/06/2023
Divulgação de data e o horário da arguição (site da UFMT)	22/06/2023
Seleção: Etapa 1 (Projeto de dissertação) – na ausência dos candidatos	23/06/2023
Seleção: Etapa 2 (Arguição)	26/06/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 1 (site da UFMT)	27/06/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 2 (site da UFMT)	27/06/2023
RECURSO quanto ao resultado das Etapas 1 e 2	28/06/2023
RESULTADO CONSOLIDADO das Etapas 1 e 2 após análise de recursos (site da UFMT)	29/06/2023
Seleção: Etapa 3 (Etapas 3A, 3B) – na ausência dos candidatos	30/06/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 3 (site da UFMT)	03/07/2023
RECURSO quanto ao resultado da Etapa 3	04/07/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa 3 após análise de recursos (site da UFMT)	05/07/2023
RESULTADO PRELIMINAR FINAL	07/07/2023
RECURSO quanto ao resultado final	10/07/2023
RESULTADO CONSOLIDADO FINAL após análise de recursos	11/07/2023
Período de matrículas	22/07 a 04/08/2023
Início das aulas **	14/08/2022

** Aguardando calendário UFMT

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PPGCFA:

- a) O período letivo de 2023/2 iniciará em **14/08/2023**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação**, o candidato deve:

- Ter cumprido, no mínimo, 20 (vinte) créditos para o mestrado, previstos em seu plano de estudo;
- Ter sido aprovado nas disciplinas obrigatórias;
- Ter realizado ou estar realizando estágio docência, caso seja bolsista CAPES;
- Ter sido aprovado no exame de proficiência;
- Ter submetido ao menos um artigo em periódico nacional ou internacional (Qualis A, ou B segundo a classificação vigente do Qualis de Periódicos da CAPES na área Ciências Agrárias I), relacionado ou não a sua dissertação, e contendo obrigatoriamente

c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio** do contato: ppgcfa.fenf@ufmt.br; ppgcfaufmt@gmail.com ou 65 3615-8685.

e) O presente edital pode ser impugnado em até 24 horas após a sua publicação oficial.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PPGCFA).

Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais – PPGCFA do dia 03/04/2023.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2023.



Prof. Dr. Aylson Costa Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso